



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.863, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

*Declara de Utilidade Pública a  
Associação de Corredores de Rua de  
Carazinho.*

*Autoria: Vereador Estevão De Loreno.*

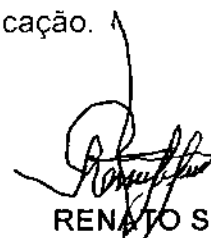
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública Municipal de Carazinho, nos termos da Lei Municipal de nº 4.095/90 e 6.449/06 a Associação de Corredores de Rua de Carazinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2014.



RENATO SÜSS  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:



CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS  
Secretária da Administração  
OP210/14/DDV